

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS
E TEMPORARIAS DE COMBATE E
PREVENÇÃO À PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS (COVID-19)

(Publicado no Diário Oficial da AMUPE de 12 de JUNHO de
2020)

Onde se lê:

" DECRETO Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2020."

Leia-se lê:

" DECRETO Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2020."

Aliança/PE, 16 de junho de 2020



XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquisição de EPI – equipamento de proteção individual para utilização no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: 26/05/2020 a 21/11/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – eireli – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 102/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2020. DISPENSA Nº: 006/2020. Aquisição de EPI – equipamento de proteção individual para utilização no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Vigência: 26/05/2020 a 21/11/2020. Contratada: Dr Med Ltda – epp – CNPJ: 07.783.026/0001-00. CONTRATO Nº. 061/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2020. DISPENSA Nº: 003/2020. Aquisição de material gráfico informativo para realização de trabalho de educação em saúde destinada a prevenção do COVID – 19 abrangendo informações sobre transmissão, sintomas e importância do isolamento social na pandemia da doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 22.772,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 17/04/2020 a 15/06/2020. Contratada: A.B. Ferreira Silva eireli – CNPJ: 29.275.960/0001-46. CONTRATO Nº. 103/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2020. DISPENSA Nº: 007/2020. Locação de estrutura (toldos e disciplinadores) para utilização no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 27/05/2020 a 25/07/2020. Contratada: JM da Silva Produções e Serviços – ME – CNPJ: 01.514.117/00001-56. CONTRATO Nº. 070/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2020. DISPENSA Nº: 004/2020. Aquisição de EPI – equipamento de proteção individual para utilização pelos profissionais de saúde e demais funcionários envolvidos no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Vigência: 27/04/2020 a 23/10/2020. Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos – Ltda – CNPJ: 02.477.571/0001-47. CONTRATO Nº. 071/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2020. DISPENSA Nº: 004/2020. Aquisição de EPI – equipamento de proteção individual para utilização pelos profissionais de saúde e demais funcionários envolvidos no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 125.610,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dez reais). Vigência: 27/04/2020 a 23/10/2020. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – Ltda – CNPJ: 16.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 084/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2020. DISPENSA Nº: 005/2020. Aquisição de material de equipamento de uso hospitalar (termômetro digital de testa, ventilador pulmonar eletrônico, teste rápido COVID – 19 e aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para utilização no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 27/04/2020 a 23/10/2020. Contratada: Bruno Cesar Dias de Alexandre – CNPJ: 31.416.542/0001-73. CONTRATO Nº. 085/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2020. DISPENSA Nº: 005/2020. Aquisição de material de equipamento de uso hospitalar (termômetro digital de testa, ventilador pulmonar eletrônico, teste rápido COVID – 19 e aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para utilização no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 27/04/2020 a 23/10/2020. Contratada: Rafael Catão de Souza – CNPJ: 35.229.974/0001-26. ADITIVO: 1º. Supressão. CONTRATO Nº. 084/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2020. DISPENSA Nº: 005/2020. Aquisição de material de equipamento de uso hospitalar (termômetro digital de testa, ventilador pulmonar eletrônico, teste rápido COVID – 19 e aquisição de equipamento de proteção individual – EPI para utilização no enfrentamento da pandemia do doença COVID – 19, provocada pelo novo corona vírus no âmbito do município de Aliança – PE. Valor R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 27/04/2020 a 23/10/2020. Contratada: Bruno Cesar Dias de Alexandre – CNPJ: 31.416.542/0001-73. CONTRATO Nº. 060/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2020. DISPENSA Nº: 002/2020. Realização de sanitização e desinfecção da áreas internas e externas de prédios públicos de acesso coletivo a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas como a COVID – 19, especialmente neste momento de pandemia causada pelo novo corona vírus. Valor R\$: 145.180,88 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 17/04/2020 a 13/10/2020. Contratada: Imediata Impermeabilizações e Serviços eireli – CNPJ: 10.363.235/0001-00.

Aliança, 16 de junho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregociro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4BA4A00A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO Nº: 016 /2020. DISPENSA Nº: 008 /2020. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE nos termos do Art. 4 da Lei Federal Nº: 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Torna público que ratifica a Dispensa de Licitação para Licitação para aquisição emergencial de material e equipamento de uso hospitalar (teste rápido covid – 19, termômetro digital de testa, vestuário tipo TYVEK, ventilador pulmonar eletrônico) para utilização no enfrentamento da pandemia da doença COVID – 19 provocada pelo Novo Coronavírus no âmbito do Município de Aliança – PE. Empresas Contratadas: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – CNPJ: 16.682.179/0001-44 – Valor total R\$: 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) e RETTERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO –LTDA – CNPJ: 19.825.968/0001-85 - Valor total R\$: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Aliança, 16 de junho de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4277640C

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID -19)

(Publicado no Diário Oficial da AMUPE de 12 de JUNHO de 2020)
Onde se lê:

" DECRETO Nº 018, DE 10 DE JUNHO DE 2020."

Leia-se lê:

" DECRETO Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2020."

Aliança/PE, 09 de junho de 2020

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BB7F40B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

CONTRATO Nº. 108/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2019. Fornecimentos de combustíveis visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R\$: 10.348,73 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). Vigência: 29/05/2020 a 31/12/2020. Contratada: Auto Posto Evangélico – LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

Aliança, 10 de junho de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5E56A839

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. RESULTADO
ANALISE COTAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA. O Secretário Municipal de Educação de Aliança – PE, informa que após análise das cotações recebidas para serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de aulas remotas, devido a paralisação das aulas presenciais motivada pandemia da doença COVID-19, convocada pelo novo coronavírus. Conforme publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 04/06/2020. Foram classificadas as empresas conforme relacionado: AMNOVE COMUNICAÇÃO – CNPJ: 19.935.729/0001-88. Valor hora R\$: 200,00/hora (duzentos reais por hora) - valor mês R\$: 16.000,00/mês (dezesesseis mil reais por mês). DEYGLISON D. F. DA SILVA – ME – CNPJ: 22.583.607/0001-84. Valor hora R\$: 210,00/hora (duzentos e dez reais por hora) - valor mês R\$: 16.800,00/mês (dezesesseis mil e oitocentos reais por mês). MICROLIVE TECNOLOGIA – CNPJ: 22.673.368/0001-53. Valor hora R\$: 225,00/hora (duzentos e vinte e cinco reais por hora) - valor mês R\$: 18.000,00/mês (dezoito mil reais por mês). P4 TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ: 19.349.979/0001-36. Valor hora R\$: 280,00/hora (duzentos e oitenta reais por hora) - valor mês R\$: 22.400,00/mês (vinte e dois mil e quatrocentos reais por mês). TUDO.COM – CNPJ: 07.501.594/0001-63. Valor hora R\$: 310,00/hora (trezentos e dez reais por hora) - valor mês R\$: 24.400,00/mês (vinte e quatro mil e quatrocentos reais por mês). KUBITICHEK & NOGUEIRA – LTDA – CNPJ: 14.909.605/0001-04. Valor hora R\$: 499,00/hora (quatrocentos e noventa e nove reais por hora) - valor mês R\$: 39.920,00/mês (trinta e nove mil novecentos e vinte reais por mês). CACOETE PRODUCES AUDIOVISUALS E ENTRETENIMENTO – FIELI – ME - CNPJ: 11.932.959/0001-81. Valor hora R\$: 694,38 /hora (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos por hora) - valor mês R\$: 55.550,00/mês (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais por mês). Assim fica a empresa AMNOVE COMUNICAÇÃO – CNPJ: 19.935.729/0001-88. convocada a enviar através do e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal (Cópia do ato constitutivo, certidão conjunta tributos federais, certidão fazenda estadual, certidão municipal, certidão FGTS, certidão CNTD e cópia do CNPJ, certidão de falência e concordata da sede, atestado de capacidade técnica, declaração que não emprega menor e fotos da fechada da empresa e escritório) para análise, se habilitada passará para a assinatura do contrato e efetivação da contratação.

Aliança, 10 de junho de 2020.

ANDERSON EDUARDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:98F476A1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº : 18 DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E
TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO
À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 31/2020 da ALEPE. de 31 de março de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Aliança; **CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelos diversos Decretos Municipais que tratam sobre o tema, que disciplinam, em âmbito municipal, medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados;

CONSIDERANDO que as tradições juninas têm caráter cultural, mas não podem prevalecer sobre o direito à saúde e o direito à vida, aos quais deve ser atribuído maior peso em ponderação de bens jurídicos colidentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como da precaução e da prevenção;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que a intoxicação por fumaça pode agravar as doenças respiratórias como o H1N1 e SARS-COV-2, bem como em face da possibilidade de aumento de ocorrências de saúde por força de acidentes e queimaduras;

CONSIDERANDO que a superlotação das instituições hospitalares, públicas e privadas, poderá inviabilizar o atendimento de todos os que necessitem de atendimento médico, inclusive os intoxicados pela fumaça das fogueiras e os queimados pelo manejo de fogos de artifício, para além das complicações decorrentes do Covid-19;

CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à Recomendação expedida pelo Procurador Geral de Justiça do Ministério Público de Pernambuco denº 29/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir da data de assinatura do presente decreto e enquanto perdurar a situação de calamidade pública, as seguintes atividades:

I – Concessão ou renovação de alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;

II - Comercialização fogos de artifício;

III - Acendimento de fogueiras em espaços públicos e privados; e

IV - Queima e solturas de fogos de artifício em espaços públicos e privados.

Parágrafo Único: Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que eventualmente tenham sido concedidos antes da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Em caso de descumprimento de qualquer dos incisos do artigo anterior, as autoridades de segurança pública e da vigilância sanitária municipal ficam autorizadas a apreender os fogos de artifício e material lenhoso, inclusive no interior de estabelecimentos comerciais, barracas ou vendedores ambulantes.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança/PE, 09 de junho de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5AC3A487

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

Objeto: Aquisição de 01 analisador hematológico destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Altinho.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Altinho, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Altinho, 04 de junho de 2020.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:56135F0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJO**

**GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2020**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020**

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2020. Processo nº 011/2020. CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA E PATROCÍNIO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO EM MATÉRIAS DE MAIOR COMPLEXIDADE, NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Fundamentação legal: Art. 25, INCISO II, Lei 8.666/93. Contratado: AZEVEDO SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 08.042.774/0001-97. Valor: R\$ 1.354.290,00 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

Amaraji, 10/06/2020

RILDO REIS GOUVEIA

Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:03B87ADE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
- PMA**

Fica **REVOGADO** o Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para locação de 1000 (um mil) horas de trator de pneu tração 4x4 para aração de terras agrícolas e 200 (duzentas) horas de retroescavadeira para limpeza de açudes, barreiros e barragens com mão de obra, operador e combustível, sendo serviços diurnos, para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural da Prefeitura Municipal de Angelim/PE, conforme Processo TCE-PE: 2053617-3 – Medida Cautelar e Representação Interna 026/2020 MPCO, bem como, Ofício nº 013/2020, da lavra da Secretaria (Anexos aos Autos). Fundamentação: Art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473 STF, e por razões de interesse público decorrente de Fato Superveniente.

Angelim, 10 de Junho de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F9698D6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 046, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

EMENTA: Cria o Comitê Para Implementação e Acompanhamento da Retomada das Atividades Econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 49.055 e 49.079/2020 que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Plano de Convivência das Atividades Econômicas do Estado de Pernambuco, publicado em 05/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Para Implementação e Acompanhamento da Retomada das Atividades Econômicas visando adotar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido no Plano de Convivência das Atividades Econômicas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros: 05 Membros do Poder Público Municipal (Câmara de Vereadores, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Saúde e Secretaria de projetos). 05 Membros da Sociedade Civil (CDL, Igreja Católica, Igrejas Evangélicas, SINDUGESSO e Sindicato dos trabalhadores Rurais de Araripina).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito